



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 02 DE ABRIL DE 2026

ANO XXIX_MÊS IV_SEMANA XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

LEI MUNICIPAL Nº 741/2026

CONCEDE DENOMINAÇÃO OFICIAL À SEDE DA
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DE IGARACY-PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Praça de Alimentação **RAMIRO FERREIRA MATIAS**, a sede da praça de alimentação no centro da cidade de Igaracy-PB.

Art. 2º - Constitui ônus da municipalidade informar aos proprietários dos quiosques da referida localidade, bem como promover a instalação de placas ao final do mencionado trecho urbano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy - PB, 30 de março de 2026.

Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 742/2026

CONCEDE DENOMINAÇÃO OFICIAL À ARTÉRIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **LOURIVAL PEREIRA DE LACERDA**, a fração da rua atualmente denominada de Presidente Castelo Branco, que parte da travessa Antônio Costa Brasileiro, ponto de referência "Pracinha do Colégio Municipal Nossa Senhora dos Remédios", até a travessa da Rua da Lavanderia, (em frente a UBS II Francisco Brasileiro Lima).

Art. 2º - Constitui ônus da municipalidade a informação aos órgãos oficiais competentes da nova denominação de que trata o artigo anterior, bem como a aposição de placas no início e no fim do aludido trecho urbano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy - PB, 30 de março de 2026.

Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2026

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NA DATA QUE ANTECEDE A PAIXÃO
DE CRISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a tradição religiosa da Paixão de Cristo, data de relevante significado para a comunidade;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em virtude das celebrações da Paixão de Cristo.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como:

- I - serviços de saúde;
- II - coleta de lixo;
- III - segurança pública.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Igaracy - PB, 01 de abril de 2026.

Dê ciência,
Publique-se.

Documento assinado digitalmente
EDNAILTON SABINO DA SILVA
CPF: 168.493-16
Verifique em: <https://portal.trf4.jus.br>

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA SECRETÁRIO CIDADÃO

EDITAL Nº 01/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY/PB

A Prefeitura Municipal de Igaracy/PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Programa Secretário Cidadão, conforme disposto na Lei Municipal nº 737/2026 e no Decreto nº 30/2026.

1. RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

Nº	Nome do Candidato	CPF	Pontuação	Situação
01	Jênifhe Tomaz Gomes de Freitas	168.493-	5,2	Classificado
02	Fernanda Sabino Fernandes	710.106-	5,1	Classificado
03	Maryna Pereira de Araújo	169.469-	5,0	Classificado
04	Grazielle Chaves Ximbre	118.157-	4,9	Classificado
05	Maria Clara Almeida Felix de Oliveira	710.114-	4,8	Classificado

EDIÇÃO ORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Igaracy

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

IGARACY-PB, 02 DE ABRIL DE 2026

ANO XXIX_MÊS IV_SEMANA XIV

PORTARIA Nº 059/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo Art. 42 da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Nomear, **GESUALDO SILVA DINIZ**, CPF nº 616.875.024-04 e RG nº 37312793 - SSP/SP, para ocupar o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR (A) DE TRANSPORTES**, símbolo CC5, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Igaracy - PB, a partir de 02 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2026.

Dê ciência,

Publique-se.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:



MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Recebido em
09/03/2026
FAB

Vereador proponente:

Destina -se ao 3º Sargento Jamelle Lopes de França, Cabo Tiago Brito Dias e Soldado Pedro Gonçalves Dias Junior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais, vem a público expressar o mais profundo reconhecimento e louvor aos policiais militares abaixo nominados, em virtude da exitosa ocorrência realizada na manhã da terça-feira, 17 de fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

No exercício do dever e demonstrando excepcional preparo técnico e humanitário, a equipe composta pelo 3º Sargento Jamelle Lopes de França, pelo Cabo Tiago Brito Dias e pelo Soldado Pedro Gonçalves Dias Junior foi acionada para atender uma ocorrência de extrema gravidade na zona rural deste município. Ao chegarem ao local, os policiais depararam-se com um jovem no interior de um banheiro, já em fase de execução de um ato contra a própria vida. Diante do cenário crítico e da urgência que o momento exigia, a guarnição agiu com rapidez e precisão, conseguindo acessar o ambiente e interromper a tragédia iminente. Mesmo com a vítima já inconsciente, a intervenção imediata da Polícia Militar garantiu o tempo necessário para que o SAMU realizasse o socorro médico, preservando assim o bem mais precioso do cidadão: a vida.

Esta Casa Legislativa não poderia deixar de registrar este ato de bravura e compromisso com a segurança pública. A atuação destes profissionais dignifica a gloriosa Polícia Militar da Paraíba e serve de exemplo de dedicação à sociedade coremense.

Que se dê ciência desta homenagem ao Comando do Batalhão ao qual pertencem os referidos policiais, para que conste em seus assentamentos funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igaracy - PB, em 25/02/2026.

APROVADO em sessão

Sala das Sessões 07/03/2026

JULIO CESAR COSTA DA SILVA

Vereador autor

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY - PB

Protocolo nº

Recebido em

Thais Ferreira

Recebido em

08/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY

Comissão de Legislação Justiça e Redação.

É O PARECER

Comissão de Legislação Justiça e Redação, em reunião realizada em 03 de fevereiro de 2026 de acordo com o artigo 52 do regimento interno, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação, concordaram em conceder voto favorável a **Moção de aplausos Nº 01/2026**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores, Presidente, Julio Cesar Costa da Silva. O Relator Antônio Vital de Queiroz e o membro Fabiano Brasileiro Assis.

É O PARECER, voto pela sua aprovação

Sala das comissões, em 03 de fevereiro de 2026.

Presidente
Julio Cesar Costa da Silva

Relator
Antônio Vital de Queiroz

Membro
Fabiano Brasileiro Assis

1º Secretário
Thais Ferreira

APROVADO em sessão
Sala das Sessões 07/03/2026

www.camaraigaracy.pb.gov.br
Travessa Antônio Costa Brasileiro
Centro - Igaracy - PB

ATOS SOCIETÁRIOS:



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

A empresa **VALLE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.960.052/0001-90, com sede à Rua José Barros Sobrinho, nº 100, Centro, Itaporanga/PB, neste ato representada por **THALMO DA COSTA BARROS**, inscrito(a) no CPF nº 041.579.974-09, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA o(a) enfermeiro(a) **FRANCINILDA MARIA DE FRANÇA**, inscrito(a) no CPF nº 038.060.174-50 e no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PB) sob nº 775439, para exercer a função de:

ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A),

junto à **Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** do município de **IGARACY/PB**, vinculada ao contrato nº 442025/2025 firmado com a Prefeitura Municipal de **IGARACY/PB**.

DA VIGÊNCIA

A presente designação passa a vigorar a partir de 01/04/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da empresa ou mediante solicitação do(a) profissional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) profissional declara estar ciente de suas responsabilidades legais e éticas, comprometendo-se a exercer a função em conformidade com a legislação vigente e normativas do sistema COFEN/COREN.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

Igaracy/PB, 01 de abril de 2026.

Thalmo da C. Barros
THALMO DA COSTA BARROS
CPF 041.579.974-09
VALLE CONSULTORIA LTDA
58.960.052/0001-90

Francinilda Maria de França
FRANCINILDA MARIA DE FRANÇA
COREN/PB nº 775439

EDIÇÃO ORDINÁRIA



admin@igaracy.pb.gov.br



R. Manoel Batista dos Santos s/n.
Bairro: Frei Damião - Igaracy-PB



igaracy.pb.gov.br

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

Direção, Layout e Edição:
Damião Bozzano da Silva

